

GEOGRAFIA POLÍTICA E OS RECURSOS NATURAIS TRANSFRONTEIRIÇOS

Prof. Dr. Gustavo de Oliveira Coelho de Souza – PUC/SP

gcoelho@pucsp.br

APRESENTAÇÃO

A dimensão ambiental entrou definitivamente na agenda do debate político e como chama atenção Giddens¹, independentemente do IPCC ou os céticos estarem certos ou não, a temática das mudanças climáticas é hoje, ante de tudo, uma questão política, já que os Estados Nacionais é que são chamados pela comunidade internacional a se posicionarem diante das ameaças que o aquecimento global impõe à humanidade. A recusa à adoção de políticas climáticas leva a que eles sejam acusados de negligentes e irresponsáveis. Assim, mesmo sem acreditarem na eficácia das ações, ou mesmo que tal ameaça realmente existe, os Estados implementam ações que visam a redução da emissão de gases que causam o efeito estufa (sem dúvida há caso de resistência quanto a isso). A questão climática é o maior exemplo de como a temática do meio ambiente entrou na agenda política das mais diversas esferas do poder. Mas ela não é única. Há outras talvez ainda mais sensíveis e urgentes quanto àquela como da água, da biodiversidade e dos solos. Mas todas são essencialmente ao mesmo tempo políticas e geográficas, pois envolvem tomadas de decisão mediadas por forças antagônicas e grupos de interesses em territórios que são ao mesmo tempo naturais e políticos. É tal relação que leva a questão ambiental ao âmbito da Geografia Política, sobretudo os embates que envolvem políticas da natureza em situações transfronteiriças entre Estados Nacionais. De fato, observando o processo de amadurecimento do debate ambiental no sistema internacional é evidente que ele somente ganha um status de relevância, quando eventos “naturais” transfronteiriços ameaçam o equilíbrio de poder entre os países. As Conferências da Biosfera, ocorrida em 1968 em Paris, e a de Estocolmo em 1972, são o ponto de partida para o comprometimento multilateral das nações na direção de uma segurança ambiental no planeta. Mas é apenas o ponto de partida, pois o seu desenvolvimento não ocorreu efetivamente. Nesse

¹ GIDDENS, 2010

artigo analisaremos dois exemplos que envolvem recursos naturais transfronteiriços, que deveriam implicar em gestões compartilhadas entre as nações de seus territórios de abrangência: a Amazônia e o Aquífero Guarani.

Outro aspecto relevante ao se tratar a questão dos recursos naturais transfronteiriços no âmbito da Geografia Política, é que esta possui uma forte centralidade na estrutura de organização do Estado Nacional Moderno, que está fundado no preceito da soberania. Esta, por sua vez, se estrutura no binômio território e poder (político e econômico), que se consolidou no período de 150 anos que se iniciou em 1750. Nos casos aqui analisados, a formação político-territorial do Brasil, que se enquadra nessa ordem quando em 1822 viu sua soberania política e territorial legitimados pelo Sistema Internacional, quando de sua independência de Portugal, é de importância central, pois a discussão dos recursos naturais transfronteiriços implica na discussão da soberania do país e de seus vizinhos. A busca da soberania daquilo que viria a ser o Brasil teve momento crucial quando atendida a reivindicação de Portugal sobre os limites de sua colônia através do Tratado de Madri. Por esse motivo a matriz da análise sobre a formação e consolidação do território brasileiro tem que ter como base o conceito de soberania sobre o território, que inclui o caso ora analisado dos recursos naturais. Mas o fato é que o debate sobre a soberania política e territorial nos remete a uma discussão que envolve duas dimensões indissociáveis: a normativa e a geográfica, ou seja, de um lado, todo o aparato legal que vai legitimar nos sistema jurídico nacional e internacional a posse sobre o território nacional; e de outros, sua condição geográfica, entendida como a dialética da relação-processo do homem-sociedade com o espaço. Temos, portanto, como ponto de partida possível para a análise sobre a soberania nacional e a soberania sobre os recursos naturais, a interface existente entre a Geografia e o Direito, já que os pressupostos normativos de ordenamento dos territórios exigidos pela política e economia, ao se expressarem espacialmente, estabelecem uma relação com a Geografia. De fato, na perspectiva positiva essa Geografia é apenas reconhecida com “fonte material não formal” do Direito (Antas Jr, 2005 e Sanches, 2010), pois ela é entendida apenas como a base material aonde a norma de aplica. Neste caso, a formalidade da norma deve atender a expressões espaciais “reconhecíveis”, como se dá, por exemplo, na definição

(seus limites) geográfica/política dos entes federados (municípios, estados e união), no zoneamento urbano (representada em quadras e logradouros), ou na definição de unidade de conservação (eventos naturais). Assim, a norma ao se desenhar usa de expressões “geográficas reconhecíveis” (fonte material) e a ela se refere. Mas o fato é que, por vezes, tal relação é contraditória e tautológica, pois muito da expressão geográfica utilizada pela norma (a Geografia Política) é resultado justamente da aplicação da norma sobre o espaço, como resultado de processos políticos (a formação do Estado é o maior exemplo). Mas há também outra escala de conflitos que se dá no interior da regulação normativa do espaço, como, por exemplo, no conflito de competência na gestão de unidades de conservação entre os entes federados, ou entre Estados Nacionais (os recursos naturais transfronteiriços – o interesse desse artigo); na concessão de serviços públicos à iniciativa privada (por exemplo, nas áreas de concessão de energia e telefonia), ou na gestão urbana (a questão metropolitana).

É neste contexto que o pressuposto aqui adotado entende o território como sendo a expressão geográfica de relações poder em seus diversos níveis, sendo o Estado-Nacional sua expressão mais radical, contudo, outras formas de exercício do poder também são relevantes na constituição dos territórios, sejam elas emanadas da sociedade em seu exercício cotidiano de cidadania, ou produzidas pela ação do capital privado na figura das corporações capitalistas. Estabelecendo um recorte desse universo, o enfoque aqui privilegiado parte da ação do Estado como agente hegemônico na constituição dos territórios nacionais.

O TERRITÓRIO BRASILEIRO E O ESTADO REGULACIONISTA

Na perspectiva histórica, a formação do território brasileiro se deu por uma lógica jurídica fundada no cartesianismo da divisão do espaço e em relações cartoriais apoiadas no prestígio político. Contudo, se a constituição das Capitanias Hereditárias, resultado do binômio cartesianismo/cartorialismo, representou o modelo que fundou a formação do território brasileiro, este se altera conforme avançou a conquista portuguesa para além do meridiano que marcava o Tratado de Tordesilhas (outro marco “geo-jurídico” da formação da América Ibérica). De fato,

com o avanço da história, esta forma de ordenamento do território passou a ser anacrônica, pois novos atores e novas dimensões passaram a prevalecer, sobretudo aqueles vinculados ao capital. Mais recentemente dois movimentos acontecem questionando o papel hegemônico do Estado como ordenador do espaço: a sua privatização pelas políticas neoliberais; e a questão ambiental que passa a se impor como nova referência para a gestão dos territórios. Particularmente neste último caso, a existência de mananciais de biodiversidade, ou de recursos hídricos que extrapolam as fronteiras estabelecidas entre países inaugura uma nova possibilidade de gestão territorial, que se baseia na idéia de soberania compartilhada, ou restrita dos territórios e de seus recursos naturais. Essas são questões centrais que devem estar presentes na análise da dimensão ambiental e sua relação com formação e gestão dos territórios. Ela representa a existência de novos atores que vão exercer junto ao Estado suas forças, restabelecendo o significado histórico da formação desses territórios.

A modernização capitalista no Brasil, na fase de acumulação fordista, redesenhou o ordenamento do território sobre a sua base histórica, onde cada unidade federativa (os estados e municípios) deveria pertencer a grupos “homogêneos” aos quais políticas específicas seriam aplicadas. Tal processo teve início nos anos 1930, um momento axial da história do país, quando começa a fase de modernização capitalista com a implantação do industrialismo fordista (acompanhado pela substituição das importações), concluindo-se no final dos anos 1960 com a definição da divisão regional do país. Esse processo acompanha a consolidação de um mercado consumidor de classe média urbana, assim como das indústrias de bens de consumo duráveis e de bens de produção. A viabilização desse processo se deu, de um lado, com a forte presença do Estado na produção (na instalação de infraestrutura e da indústria) e na regulação do trabalho (com as leis trabalhistas, salário mínimo e sindicatos); e, de outro, na ocupação e organização do território através de políticas de interiorização da ocupação (a Marcha para o Oeste²) e da implantação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (sendo este o responsável por criar e propor as diretrizes de

² Política implementada pelo governo Vargas, que a partir dos anos 1940, com a criação da Fundação Brasil Central, promoveu expedições e a instalação de vilas e campos de pouso nas regiões Centro-Oeste e Norte do país.

ordenamento regional do Brasil). Tais ações eram fundamentais, pois o país possuía uma ocupação territorial que não se adequava às exigências do capitalismo fordista, porque sua ocupação era dispersa no litoral e rarefeita no interior (ainda nos anos 1950 o Centro-Oeste e o Norte brasileiros eram verdadeiros vazios demográficos³) e também porque havia grandes desigualdades sociais e econômicas (o Sudeste urbano industrial e as demais regiões⁴ – com exceção da Sul – com economias rurais arcaicas). Por esse motivo, a modernização foi acompanhada de ações sobre a gestão do território, já que esse deveria se tornar um “território fordista”, amalgamado, ocupado por produtores e consumidores, organizado segundo a hierarquia produtiva fordista. Portanto, o espaço deveria reproduzir a planta fabril seriada (a economia de concentração) e um amplo mercado consumidor deveria ter acesso a qualquer produto, ou seja, a mercadoria deveria circular pelo território de forma capilarizada. O Estado foi o responsável por viabilizar essas condições ofertando infraestrutura de transporte, comunicação e circulação; dando garantias de financiamento, com um sistema financeiro seguro e confiável (inclusive ele mesmo servindo de agência de empréstimo a juros baratos), além de garantir a estabilidade econômica em relação aos mercados mundiais (isso possibilitaria as trocas de excedentes no mercado internacional); disponibilizaria um sistema de ensino e saúde que permitiria a reprodução da mão de obra; garantiria o direito à propriedade privada; e organizaria o território na escala urbana (através dos planos diretores de

³ Jacques Lambert chegou a associar o Brasil a um arquipélago, pois o acesso às capitais do país somente eram possíveis através de transporte de cabotagem, ou pelo uso de rios, como no caso da Amazônia. Golbery do Couto e Silva (1981) também alertou para esse fato (mas agora preocupado com as questões da segurança nacional), alegando que a permeabilidade do território brasileiro e a falta de soldadura entre as “ilhas e penínsulas” era motivo de preocupação para com a sua segurança. Propôs uma série de ações que permitiriam estabelecer a integridade do território, através de uma “geopolítica brasileira”.

⁴ O caso da constituição da região nordeste é exemplar. Inicialmente concebida no final do século XIX com as “províncias do norte”, não agregava qualquer noção de identidade regional, pois essas províncias tratavam desarticuladamente os interesses de suas oligarquias diretamente com o Império, ou com exterior. Com a Proclamação da República elas perderam prestígio político e econômico para as oligarquias do “sul” (na verdade do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais) e para evitar seu isolamento uniram-se em “um interesse comum” (no caso deve ficar claro que essas oligarquias representavam os estados de Pernambuco, Ceará e Maranhão) e seu grande álibi foi reivindicar ao governo central que essa era uma “região em crise”, devido às condições climáticas dadas pelas constantes secas. Contudo a crise real estava vinculada a incapacidade de inovação tecnológica que o capitalismo fordista exigia, ou seja, resistiram à necessidade de inovação, o que tornou sua economia sem condições de competir com as do “sul”. Assim, também perderam prestígio político. O resultado desse processo foi a configuração de uma forte bancada regionalista no Congresso brasileiro - a banca nordestina. (Silveira, 1988)

desenvolvimento integrados – PDDIs) e regional (através das agências de desenvolvimento).

A política de desenvolvimento e integração nacional se efetivou concretamente na segunda metade da década de 1950, durante o governo do presidente Juscelino Kubitschek (Plano de Metas), que além de promover a instalação de indústrias de bens de consumo duráveis (capitaneadas pela automobilística), mudou a capital do país do Rio de Janeiro para Brasília – situada no Planalto Central⁵ e criou a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE.

As agências de desenvolvimento regional são o principal instrumento criado pelo Estado capitalista para efetivar o ordenamento do território fordista. O primeiro caso de sucesso nesse sentido foi a criação da Agência de Desenvolvimento do Vale do Rio Tennessee – a “Tennessee Valley Authority” (EUA) – em 1933⁶, no interior das políticas de recuperação econômica do “New Deal”. Esse modelo se reproduziu pelo mundo e teve sua primeira expressão no Brasil, em 1948, com a criação da Comissão do Vale do Rio São Francisco – CVRF (atendendo a artigo das disposições transitórias da Constituição de 1946), que passou a Superintendência de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – SUVALE (em 1965) – e posteriormente a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF (em 1974). A experiência da CVRF e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS (a mais antiga autoridade de ação regional do país, com origem na Inspetoria de Obras Contra as Secas – IOCS – de 1909⁷) deu origem, em 1959, à SUDENE que, por sua vez inspirou a criação da SUFRAMA – Superintendência de Desenvolvimento da Zona Franca de Manaus – e a SUDAM –

⁵ Efetivando o Artigo 3º da primeira constituição republicana (1891) que previa a destinação de uma área no Planalto Central do Brasil, para a instalação da nova capital do país para aquela região, em local próximo às cabeceiras das bacias hidrográficas do Amazonas, Paraná e São Francisco (hoje protegido pelo Parque Nacional das Águas Emendadas). Naquele mesmo ano foi criada uma comissão liderada por Luiz Cruls, diretor do Observatório Nacional, para determinar o exato local previsto nesse Antigo (Cruls, 2003). Em que pese os motivos que levaram os parlamentares de 1891 a proporem a mudança da capital para o Planalto Central, em meados do século XX ela representaria um elo entre as regiões brasileiras mas desenvolvidas e a fronteira de ocupação do Centro-Oeste e Norte do país.

⁶ <http://www.cedeplar.ufmg.br/pesquisas/td/TD%20305.pdf> (acessado em 09/09/2008)

⁷ Decreto 7619 de 21 de outubro de 1909. Em 1919 (Decreto 13687) o IOCS passa a se denominar Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas – IFOCS; e finalmente em 1945, com o Decreto Lei 8846 passa se denominar DNOCS.

Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia. As demais iniciativas de órgãos de desenvolvimento regional não se efetivaram, como a SUDECO e SUDESUL (respectivamente Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Sul). Mas o fato de relevância nessas iniciativas, no contexto aqui trabalhado, está na idéia de que cada uma delas pressupunha um recorte territorial para a sua ação, sendo que as mais importantes foram a criação do Polígono das Secas (SUDENE) e da Amazônia Legal (SUDAM). Em ambos os casos as áreas de abrangência desses territórios rompeu com a lógica federativa, pois a ação do governo federal passou a ser dirigida diretamente aos municípios, sem passar pelos estados federados. De fato, como as políticas e recursos dirigiam-se diretamente do governo federal aos municípios (essas agências vinham sempre acompanhadas de bancos de fomento, como o Banco do Nordeste e Banco da Amazônia), os estados da federação ficavam “alheios” às políticas dessas agências, sobretudo quando sua área de abrangência cobria parcialmente o território do Estado (como foi o caso da SUDENE no estado de Minas Gerais, que tinha apenas a sua porção norte atendida pelas políticas da agência, já que somente aquela área pertencia ao Polígono das Secas – ou da Amazônia Legal em relação ao Pará e Mato Grosso). Essa situação causou constrangimento entre diferentes níveis de poder dos entes federados, além de fomentar uma luta pelo controle dessas agências.

RECURSOS NATURAIS TRANSFRONTEIRIÇOS

O Sistema Internacional foi baseado no reconhecimento da soberania nacional através da consolidação dos territórios nacionais (a partir de Vestfália). Tal estatuto permanece válido e é o que permite a estabilidade no sistema (os conflitos quando existem são justamente para a consolidação de ajustes no sistema), contudo com o avanço do debate sobre a crise ambiental uma nova perspectiva sobre a soberania restrita de parcelas dos territórios nacionais passa a ser questionada. De fato, o que se convencionou denominar-se de “crise ambiental” é um conjunto de situações que envolvem o esgotamento de recursos naturais, portanto dos bens naturais (energéticos e matéria-prima) que são fundamentais para a reprodução do industrialismo capitalista (não foi diferente no industrialismo de estado soviético) e

de riscos causados por esse processo que compreende os acidentes, o superpovoamento em áreas impróprias ao assentamento humano, a poluição, o exaurimento dos solos⁸, a escassez de água potável e o aquecimento global⁹. Quando, a partir dos anos 1950, algumas dessas situações (sobretudo a questão da poluição) atingiu escalas transfronteiriças, como as chuvas ácidas sobre as florestas do Canadá e Escandinávia causada pelas emissões de particulados das indústrias dos Estados Unidos (para o primeiro caso) e da Inglaterra e Alemanha (no segundo); ou quando derramamentos acidentais de resíduos industriais em cursos d'água causaram danos em países de jusante, o Sistema Internacional começou a se mobilizar. Acrescido a isso, a descoberta de que alguns dos mais difundidos produtos industriais (sobretudo os insumos agrícolas – o DDT e BHC¹⁰) causavam a intoxicação e morte pessoas, levou ao seu banimento por alguns países, forçando o estabelecimento de sanções por aqueles que ainda produziam e comercializavam tais produtos.

Outro aspecto de extrema relevância foi a conscientização da abrangência global da ideia de ecossistema e que havia alguns ambientes que deveriam ser preservados, sobretudo aqueles ricos em biodiversidade que estavam associados às áreas unidas. No Sistema Internacional, o que imperou até a Conferência de Estocolmo em 1972¹¹, foi a prevalência da noção de que a relação entre o homem e a natureza deveria ser tratada sob a óptica do desenvolvimento científico, pois as técnicas dariam conta de superar as crises verificadas (como ocorreu no Meio-Oeste norte-americano – nota 8). Assim, a UNESCO – Programa das Nações Unidas para

⁸ O mundo moderno conheceu no Meio-Oeste Norte Americano, durante os anos de 1930, um dos mais impressionantes processos de desertificação de terras aráveis, devido ao seu mau uso, conhecido como Dust Bowl. As sucessivas tempestades de areia (o Dust Bowl), que perduraram durante praticamente 10 anos, levaram pelos ares 75% dos solos férteis de nove estados norte-americanos, forçando a migração de 2,5 milhões de pessoas (dessas 200 mil foram para a Califórnia, inspirando o filme “As vinhas da ira”). O resultado desse processo foi que o governo norte-americano implantou uma política agressiva de recuperação e manejo do solo, que se tornou referencia no mundo. Contudo, ainda hoje existem eventos de tempestades de areia que atingem essa região, como são notáveis os processos de desertificação que ocorrem na China e no Sudão (este último responsável pela guerra de Darfur e pelo reconhecimento das Nações Unidas dos primeiros “exilados ambientais” da história do Sistema Internacional).

⁹ Em que pese a polêmica sobre qual é o grau de contribuição do Homem para com o aquecimento global, já é evidente que este ocorre em períodos inter-glaciais como o que vivemos, é também claro que o tema povoa o debate internacional, tornado-se hoje uma discussão política (Giddens, 2010)

¹⁰ Descrito no clássico “Primavera Silenciosa” de Carson (1969)

¹¹ Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano ocorrida em Estocolmo entre os dias 05 e 16 de junho de 1972.

a Educação e Cultura – ficou responsável em ordenar essa temática, cujo principal objetivo foi o de compartilhar experiências de sucesso na resolução dos problemas ambientais, assim como de estabelecer protocolos de ação conjunta. Foi neste contexto que ocorreu em 1968, na cidade de Paris, a Conferência da Biosfera¹², cujo principal resultado foi a criação do Programa o Homem e a Biosfera e a implantação das Reservas da Biosfera. Este momento é de relevância, pois em que pese o fato de existirem experiências de “conflitos” transfronteiriços causados por danos ambientais, todas as ações preconizadas nessa conferência preservaram a ideia da soberania restrita dos países, pois, por exemplo, a definição das “reservas da biosfera” era de autonomia exclusiva de cada país (a UNESCO apenas auxiliava a aqueles que quisessem). Portanto, a adesão das nações foi apenas voluntária. O mesmo ocorreu em 1971 na Convenção de Ramsar (cidade iraniana) sobre as Zonas Úmidas, em 1972 na Conferência de Estocolmo e em 1982 na Conferência de Nairóbi (essa já sob a coordenação do Programa das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente – PNUMA).

A Conferência de Estocolmo e a instalação do PNUMA demonstram que a partir dos anos 1970 a temática ambiental consolidou-se no Sistema Internacional, contudo ela, como outros temas, estava obscurecida (como chama a atenção Miyamoto,1994) pelo tencionamento das forças envolvidas pelo equilíbrio de poder estabelecido pela Guerra Fria. O que estava em jogo naquele momento era, no limite, a sobrevivência da humanidade diante de uma eventual guerra nuclear e não os perigos de acidentes ambientais (eles poderiam até existir, mas eram pouco expressivos diante da ameaça de extermínio da humanidade em um conflito nuclear). Outro aspecto importante é que o jogo de alianças disponível na bipolaridade do poder impelia que as nações não protagonistas do Sistema “escolhessem” um dos lados como forma de apoio à manutenção do poder (mesmo entre os que se autodenominavam “não alinhados”), em detrimento de demais questões, como as ambientais¹³. Esta situação limitava as discussões sobre a

¹² Ribeiro, 2005.

¹³ Foi neste contexto que o Brasil protagonizou um dos momentos mais constrangedores da história da diplomacia nacional e do ambientalismo mundial ao se recusar em Estocolmo a ratificar qualquer medida que viesse a impedir o seu desenvolvimento econômico fundado no industrialismo. Ou seja, preferia ser um “país rico e sujo, do que um país pobre e limpo”. No final o que estava colocado

proteção de ambientes transfronteiriços, ficando as convenções restritas à regulações internas a cada nação, ou então sobre o transporte de cargas perigosas entre nações (uma realidade essencialmente européia) e ao comércio (como a regulamentação da pesca, que forçou a definição da soberania sobre as águas nacionais, ou sobre a proibição da comercialização de espécies em extinção – a CITES¹⁴).

A questão Antártica é outro exemplo de como a Guerra Fria moldou no Sistema Internacional as ações voltadas ao meio ambiente. Entre a declaração de soberania sobre parte do território antártico feita pelo Chile em 1940 (o país declarou em sua constituição nacional a posse soberana sobre parte do continente invocando ao princípio da precedência¹⁵), a Operação Highjump em 1947/1948 (exercícios militares norte-americanos na região), e a assinatura do Tratado Antártico em 1959, uma série propostas foram feitas para que se preservasse o continente de qualquer definição de posse e que levasse a uma reação das duas superpotências do sistema bipolar. Para tanto, o que prevaleceu foi o princípio da confiança, onde todas as nações teriam garantido o acesso ao continente, desde que submetidas às regras impostas pelo Sistema Internacional, que determinou o uso estritamente científico da região. O compartilhamento da soberania da Antártica por um conjunto de nações que se propuseram ao desenvolvimento científico da área tornou-se para muitos o modelo possível de soberania compartilhada dos territórios cobertos pelos mananciais de biodiversidade e pelos recursos hídricos potáveis, como é o caso da Amazônia. Mas a idéia de uma ordem jurídica que superasse o princípio de Vestfália sobre determinados territórios, somente pôde emergir a partir do desmantelamento da ordem bipolar da Guerra Fria e com o fim da União Soviética a partir de 1991. De fato, com o fim da ameaça eminente de uma guerra nuclear e o amadurecimento da cooperação internacional no âmbito ambiental protagonizada pelo Protocolo de Montreal (que estabeleceu a eliminação do CFC dos processos industriais e de refrigeração a fim de proteger a camada de ozônio), o debate ambiental passou a

historicamente é que o país, governado por uma ditadura **militar**, possuía uma agenda desenvolvimentista, cuja aliança com capital internacional (liderado pelos Estados Unidos) era clara.

¹⁴ Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies de Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção.

¹⁵ Bernabeu, s/d.

mobilizar mais ativamente os atores internacionais, conforme ficou expresso na Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento – CNUMAD, ou Rio 92. Tal conferência foi rica em proposições, com destaque para as Conferências do Clima e da Biodiversidade e a Agenda 21, cujos princípios estavam fundamentados na idéia de desenvolvimento sustentável (pacto geracional com o qual se garantiria um ambiente saudável às gerações futuras – Documento Nosso Futuro Comum). O desafio da conciliação entre desenvolvimento e capacidade de suporte da natureza, com respeito às “comunidades tradicionais” e os “saberes da terra”, perpassa a aplicação dos preceitos da sustentabilidade.

Durante os anos 1990 o debate ambiental ampliou-se no Sistema Internacional, sobretudo a partir de 1997 com o estabelecimento do Protocolo de Kioto da Conferência do Clima, que polarizou os debates em torno do aquecimento global causado pelos gases de efeito estufa. No caso, o estabelecimento de metas voluntárias de redução da emissão desses gases para os países mais industrializados do planeta, criou um impasse, pois como todas as nações não se viriam obrigadas a cumprir tais metas, países ricos como os Estados Unidos e Austrália, também se colocaram nessa condição. Em que pese o acerto da premissa de que os mais industrializados, portanto os mais poluidores devam cumprir metas mais rígidas (lembrando que essa idéia foi gestada a partir do Protocolo de Montreal¹⁶ e da Cúpula de Haia¹⁷), a divisão do mundo entre países ricos e pobres reiterada pelo Protocolo reforçou, paradoxalmente, outras posições discriminatórias entre as nações. Mas não foi somente esse tema o motivo de debates entre as nações do Sistema Internacional. Um duplo jogo entrelaçado se consolidou: o primeiro parte da premissa de que há nações ricas que, por assim serem, tem determinadas responsabilidades e outras pobres que, por assim serem, estão desobrigadas. O segundo, que parte do primeiro, legitimou um discurso por parte

¹⁶ Há um debate importante sobre a eficácia do Protocolo de Montreal, que aponta para o fato de que a adesão dos países mais industrializados na substituição do CFC somente ocorreu a partir do momento em que os Estados Unidos aderem ao Protocolo e este somente o faz, quando sua indústria encontrou e patenteou um substituto para o gás. Ou seja, quando o Protocolo abriu um novo mercado para a indústria norte americana.

¹⁷ Conferência convocada, em 1989, pelo Primeiro Ministro da França, Michel Rocard, cujo objetivo foi discutir ações de proteção da atmosfera contra o aquecimento global. Na Conferência estabeleceu-se o princípio da responsabilidade das nações sobre ações de emissão de gases de efeito estufa, mediante a uma autoridade institucional (a ser criada) no âmbito das Nações Unidas.

das nações ricas que elas têm sim responsabilidade pelo meio ambiente, seja por poluem mais, mas, sobretudo, porque tem consciência desse fato¹⁸ e estruturas de controle eficientes para a gestão do meio ambiente. Por outro lado, os países pobres e os em industrialização (sobretudo Brasil, Índia e China dos BRICS), por estarem desobrigado (ou seja, a desobrigação passa a significar incompetência, no sentido da falta de capacidade) não tem responsabilidade sobre o meio ambiente, seja pela falta de consciência, seja, sobretudo, por incompetência. É nessa condição que é invocado o princípio da tutela onde os capazes devem cuidar dos incapazes e os países “esclarecidos¹⁹” devem cumprir seu papel de cuidado em relação aos ignorantes, da mesma forma como foi invocada a “missão civilizatória” (da cristandade civilizatória) europeia sobre os povos bárbaros e pagãos do mundo²⁰.

Aliado a esse movimento há o amadurecimento no Sistema Internacional sobre a necessidade de maior atenção à preservação da biodiversidade do planeta, assim como de recursos essenciais à vida. A questão da segurança hídrica proporcionada pelo acesso à água potável e o direito à propriedade aos recursos da biodiversidade, também passam a ser, crescentemente, motivos de discórdia entre as nações. Tal cenário permite a fertilização da idéia que existem nações que não estão preparadas para realização da gestão de seus recursos naturais, principalmente daqueles considerados bens comuns da humanidade, sendo esse papel, portanto, das nações institucionais, política e economicamente mais maduras.

A QUESTÃO AMAZÔNICA E O AQUÍFERO GUARANI

Este cenário fertilizou um debate, ainda que velado, sobre a capacidade que os países amazônicos teriam de gerir os recursos da região, que passaram a serem considerados “bens comuns da humanidade”. Na história da Amazônia brasileira existiram diversas situações que ilustram as tentativas, sobretudo de nações ricas do hemisfério norte, de intervenções diretas ou indiretas sobre seu território. Logo no

¹⁸ A reflexividade da modernidade de Giddens (1991). Tal conceito merece uma discussão mais aprofundada, que não há como ser feita nesse momento, no contexto aqui tratado, pois ela pressupõe uma das principais características da modernidade que o da “sociedade de escassez” que se funda, entre outras coisas, no industrialismo que se estrutura na transformação da natureza através do desenvolvimento do ambiente criado.

¹⁹ No sentido do esclarecimento como preceito fundamental da modernidade emancipatória.

²⁰ Fontana (2005) e Wellersein (2007).

segundo pós-guerra (em 1947) a UNESCO propõe a criação do Instituto Internacional da Hiléia Amazônica (IIHA), cujo objetivo era o de propiciar estudos científicos sobre a Amazônia. Tal iniciativa enquadra-se nos princípios que nortearam a criação da UNESCO e de seu papel de fomentar os debates sobre a questão ambiental sob critérios científicos, não esquecendo que até a criação do PNUMA (Programa das Nações Unidas Sobre o Meio Ambiente), todas as iniciativas e discussões sobre o meio ambiente feitas no interior da ONU foram realizadas pela UNESCO, com destaque para a Conferência da Biosfera. Contudo, a reação do Congresso Brasileiro foi de desconfiança sobre as reais intenções do Instituto e acabou por não aprovar sua criação da forma como foi proposta. Segundo Ribeiro (2005), um dos idealizadores do IIHA, o brasileiro Paulo Bernardo Carneiro, era apenas um testa de ferro de George Humphrey (então Secretário do Tesouro norte americano) que tinha interesses nos minérios do Amapá. A iniciativa de criação de um órgão internacional que se voltaria para estudar a Amazônia pareceu ser uma ameaça à soberania²¹ brasileira sobre aquela região, o que levou ao Congresso Brasileiro a propor um “Protocolo Adicional” ao texto que propunha a criação do IIHA, que garantia soberania sobre seus territórios aos países signatários do Instituto, que seriam apenas os amazônicos²² e a exigir que o Instituto não tivesse nenhuma atividade econômica. Seja por qual motivo for o Instituto Internacional da Hiléia Amazônica nunca se efetivou, mas sua iniciativa acabou por provocar uma reação brasileira, que foi a criação, em 1952, do Instituto Nacional de Pesquisas Amazônicas – INPA.

Outros projetos que foram vistos como ameaça a soberania dos países amazônicos se sucederam ao do INPA, tais como do Centro do Trópico Úmido (de iniciativa dos Estados Unidos da América que via na região uma vasta área onde

²¹ Cabe lembrar, como vimos, que a ideia de soberania é um dos preceitos fundantes do Estado Nacional Moderno. Para Jean Bodin (1993, p. 147) a “soberania é o poder absoluto e perpétuo de uma república”. Ainda Morgenthau (2003, p.578) lembra que “a soberania pressupõe a suprema autoridade legal de uma nação para aprovar leis e fazê-las cumprir dentro de um determinado território e, como consequência, a independência em relação à autoridade de qualquer outra nação e igualdade com a mesma nos termos do direito internacional”

²² Foram signatários além dos países sul-americanos que possuem território na Amazônia (ou seja, em território abrangido pela bacia hidrográfica do Solimões/Amazonas ou pertencentes ao bioma da Floresta Amazônica), ainda da França e Holanda, por conta de seus territórios ultramarinos na costa sul-americana e, estranhamente a Itália. Em compensação a Inglaterra não se interessou em fazer parte do IIHA, apesar de possuir possessões ultramarinas na Guiné Inglesa. (Ribeiro, 2005 p.210)

poderia se reproduzir os efeitos da “revolução verde”), que visava a produção de alimentos na região; e as iniciativas do Huston Institute (na segunda metade dos anos 1960) que propunha a criação de um grande lado no rio Amazonas, além de propor a implantação de um “sistema supranacional” de barragens na Amazônia e a interligação de diversas sub-bacias hidrográficas no interior da bacia amazônica e a sua ligação com bacias vizinhas. A reação do Brasil a essas iniciativas e ciente da necessidade de integração dessa região ao “conjunto nacional” (termo muito utilizado pelos geopolíticos)²³ criou uma série de iniciativas que garantiam a soberania²⁴ sobre a região, como a criação em 1953 da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia – SPVEA, que assumiu a promoção e o controle do desenvolvimento econômico e social da Amazônia e também “da oferta à iniciativa privada de crédito para o desenvolvimento assistido e orientado” (Ribeiro p. 225); a substituição em 1950 do Banco da Borracha pelo Banco de Crédito da Amazônia; a criação do INPA (como visto); a criação do Serviço de Navegação da Amazônia e a Administração do Porto do Pará – SNAPP; e a instalação de infraestrutura viária (como as rodovias Cuiabá-Porto Velho, Cuiabá-Santarém e a Belém-Brasília – todas no âmbito das políticas de integração nacional aplicadas a partir do Plano de Metas²⁵ no final dos anos 1950).

Mas foi somente nos anos 1970 que os países amazônicos amadureceram a idéia sobre a necessidade da aplicação de uma ação conjunta sobre a região que salvaguardasse sua integridade soberana sobre a região. Tal processo não foi tranqüilo, pois além a ameaça de países externos à região, havia, como de certa forma ainda há, a desconfiança sobre as reais intenções do Brasil na região. Desconfiança essa não sem motivo, pois a ação iniciada pelos portugueses no século XVII de expansão de suas posses para além de Tordesilhas e o conseqüente sucesso na reivindicação dessas terras confirmada pelo Tratado de Madri,

²³ O General Golbery do Couto e Silva se referia a Amazônia (Silva, 1981) com a “Ilha Amazônica” que deveria ser integrada ao “conjunto nacional”.

²⁴ Nesse caso é interessante observar o conceito de soberania de Bobbio (1994) que em si “tem duas faces, uma voltada para o interior, outra para o exterior. (...) Correspondentemente, vai ao encontro de dois tipos de limites: os que derivam das relações entre governantes e governados, e os que derivam das relações entre os Estados”.

²⁵ Plano de desenvolvimento econômico do governo Juscelino Kubitschek que visava promover a industrialização do país, de acordo com a política de substituição de importações iniciada nos anos 1930.

continuaram até o início do século XX com a questão acreana e sua posse ratificada pelo Tratado de Petrópolis em 1903²⁶. Ribeiro (2005, p. 257) chega a afirmar que os entendimentos para se chegar a um tratado sobre a região teve que “superar os ressentimentos dos países hispânicos que viam o Brasil como um ‘país geófago’”. Em contrapartida o Brasil sempre viu com desconfiança a influência norte americana nos países ao norte da América do Sul (Colômbia e Venezuela)²⁷. Superados tais entraves, foi assinado em 1978 o Tratado de Cooperação Amazônica, ou Pacto Amazônico, que envolveu os oito países amazônicos²⁸: Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela. São os objetivos do Tratado: elevação do nível de vida das populações amazônicas; aproveitamento racional da flora e da fauna a fim de manter o equilíbrio ecológico da Região; realização de pesquisa científica e tecnológica; estabelecimento de troca de informações entre partes contratantes visando ao melhoramento das condições das vias navegáveis; e o incremento das correntes turísticas nacionais e internacionais. Sem que ficasse explícito, seus objetivos guardam os princípios do “desenvolvimento sustentável” e dos preceitos da cooperação internacional sobre a questão ambiental, pois propõem a melhoria da qualidade de vida dos moradores da região, pautada no “aproveitamento racional” de seus recursos naturais para manter seu “equilíbrio

²⁶ Interessante mostrar que no ano seguinte (1904) o geógrafo inglês Halford John Mackinder proferiu sua famosa conferência na Royal Geographical Society “The Geographical Pivot History” em que afirma que o iniciante século XX seria o fim da “Era Colombiana”, ou seja, da hegemonia dos grandes impérios marítimos, e início da “Era Pós-colombiana”, com surgimento de impérios terrestres e que os conflitos nesse novo século seriam entre os impérios marítimos e os terrestres. (Mello, 1999; Font e Ruffi, 2006). O grande temor do aristocrata inglês era o surgimento de um poder anfíbio eurasiático que unisse as dimensões do poder, desbancando a hegemonia inglesa. A ideia de um poder terrestre está associada à expansão do Grã-império Russo, mas os Estados Unidos da América e o Brasil apresentavam as qualificações para se tornarem “nações anfíbias”. A primeira efetivamente se tornou.

²⁷ Em que pese as sucessivas alianças do Brasil com a nação hegemônica no Ocidente no período da Guerra Fria, nunca foi muito confortável ter em mente a percepção estratégica norte americana sobre as Américas do Sul e Central, que foram claramente expostas em 1943 por Nikolas Spykman: “*América Mediterrânea como uma zona em que a supremacia dos Estados Unidos não pode ser questionada. Para todos os efeitos trata-se um mar fechado cujas chaves pertencem aos Estados Unidos; o que significa que o México, Colômbia e Venezuela (por serem incapazes de se transformar em grandes potências), ficarão sempre numa posição de absoluta dependência dos Estados Unidos*” (apud Fiori). Acrescentando que a real ameaça à hegemonia norte americana estava em uma aliança dos países do sul: Argentina, Brasil e Chile (região do ABC). Diz Skyman: “*Uma ameaça à hegemonia norte-americana nessa região do hemisfério (a região do ABC) terá que ser respondida por meio da guerra*”. (idem).

²⁸ Diz o Tratado em seu Artigo II: “O presente Tratado se aplicará nos territórios das Partes Contratantes na Bacia Amazônica, assim como, também, em qualquer território de uma Parte Contratante que, pelas suas características geográficas, ecológicas ou econômicas, se considere estritamente vinculadas à mesma” (apud. Ribeiro 2005, p. 257-8)

ecológico”; e propõem a realização de pesquisas científicas e tecnológicas. Os demais objetivos visam ordenar e estimular a economia regional pela racionalização do transporte transfronteiriço e pelo fomento ao turismo.

Passado mais de 30 anos de sua assinatura, pouco avanço se verificou no cumprimento do Tratado. As principais ações se restringiram a acordos bilaterais entre os países signatários para a resolução de questões de fronteira, sobretudo no aspecto segurança (como são os casos do combate a guerrilha e ao narcotráfico); assim como de integração das infraestruturas protagonizado pelo Brasil. Como havia sido preconizado quando da tentativa de implementação do Instituto Internacional da Hiléia Amazônica, o Tratado Amazônico também preservou o conceito de soberania absoluta de seus países sobre seus territórios e, portanto, sobre as políticas exercidas sobre eles. A idéia de uma gestão compartilhada, sobretudo dos mananciais da biodiversidade e dos recursos hídricos (lembrando que esse aspecto aparece apenas como meio de transporte fluvial) da região abrangida pelo Pacto Amazônico, não poderia ser proposto naquele momento. Contudo, o apelo no sistema internacional para que tais mananciais se caracterizam com “bem comum da humanidade” e, por esse motivo, passíveis de serem geridos por um “colegiado de países”, coloca um desafio aos países amazônicos no sentido de proporem novas formas de gestão desses bens. Um avanço no Tratado deveria incorporar um modelo de gestão integrado desses bens, pactuado entre as nações signatárias, a semelhança do que vem ocorrendo com a gestão “Projeto Sistema Aquífero Guarani”.

O Projeto Sistema Aquífero Guarani compreende um conjunto de ações ordenadas pelos quatro países abarcados pelo aquífero (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai), compreendendo boa parte da Bacia Hidrográfica Platina, que a partir do conhecimento científico de seu funcionamento visa garantir um processo de gestão sustentável desse recurso hídrico transfronteiriço²⁹:

“O conhecimento levantado proporcionou uma base científica sólida e documentada para o estabelecimento de um marco para a gestão coordenada e

²⁹ Ver Brito 2011, p. 18/20.

consensual do SAG, visando a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável integralizado do aquífero.” (grifo nosso) (Brito 2011, p.20)³⁰

Iniciado em 2002 e com término em 2009, o Projeto estabeleceu um Plano Estratégico de Ações para cada uma das quatro nações, respeitando as características ambientais e hidrológicas específicas de cada um dos países. Em 2010 na Cúpula do Mercosul de San Juan na Argentina, as quatro nações envolvidas no Projeto do SAG estabeleceram um acordo que reitera os preceitos do PSAG, quando buscam garantir o uso sustentável do aquífero aliando as idéias de uso soberano do recurso desde que este não cause prejuízos aos países vizinhos, ou seja, incorporam a visão de sua condição de recurso hídrico transfronteiriço. Os países também acordaram a constituição de “uma Comissão que coordenará a cooperação em relação ao SAG e um procedimento de solução de controvérsias de questões que possam surgir.” (Brito 2011, p. 41). O sucesso do Projeto estimulou ao Comitê de Recursos Hidráulicos da América Central (CRRH) a manifestar à OEA (órgão executor do PSAG) interesse na aplicação da experiência sul-americana nos aquíferos transfronteiriços da América Central (idem, p. 20).

O sucesso do PSAG não pode ser creditado apenas a um sistema de cooperação internacional baseado em “princípios ambientais”. A constituição do MERCOSUL como um canal de diálogo entre as quatro nações foi, não há dúvidas, um facilitador, mesmo que as questões ambientais não tenham avançado no âmbito do organismo. Mas a superação dos antigos antagonismos regionais (sobretudo na relação entre a Argentina e o Brasil) foi um elemento motivador desse sucesso. Essa condição histórica ainda não se deu plenamente entre os oito países que compõem o Pacto Amazônico. De fato, se analisarmos a organização regional da América do Sul a partir da teoria dos Complexos Regionais de Segurança – CRS (Queiroz, 2011) constataremos que apesar do subcontinente pertencer a um único complexo (idem, p.55), ele está dividido em dois sub-complexos: um que compreende o Brasil, Chile, Bolívia e os países platinos e o outro que compreende o Peru, Equador e os países do norte da América do Sul. Portanto, a área compreendida pelo Pacto

³⁰ Tem por objetivo o Componente II do Projeto do SAG: “Desenvolvimento e instrumentação conjunta de um marco de gestão para o Sistema Aquífero Guarani. O objetivo deste componente foi desenvolver um marco técnico, legal e institucional de gestão do SAG coordenado entre os quatro países.” (grifo nosso) (idem)

Amazônico é ainda uma região de instabilidade de segurança o que reforça o argumento do preceito da soberania restrita.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A introdução da questão ambiental no âmbito dos debates políticos impõe uma nova perspectiva para a Geografia Política, pois traz à cena do embate político atores que agem sobre um recorte territorial ordenado pelo conflito entre o político-administrativo e o natural. Ou, melhor, de um território que natural é ordenada e expressa às contradições das relações político-administrativas constituídas historicamente. De fato, de forma diferente do que ocorre com o universo que envolve as relações sociais e a economia, onde as unidades territoriais estão definidas a partir de relações políticas³¹, os eventos da natureza possuem dimensões próprias que não se adéquam aos territórios criados e normatizados pelos homens. Este é o caso da implantação das bacias hidrográficas como unidade de gestão de políticas públicas de saneamento e recursos hídricos escala federal. Por esse motivo, a gestão de bacias hidrográficas e dos recursos naturais transfronteiriços são exemplos de desafios para a relação entre Estados Nacionais. A crise causada por danos ambientais entre nações resultou em uma série de convenções internacionais que procuraram regular essa questão, como a regulamentação europeia do transporte de cargas perigosas, ou do uso das águas dos lagos europeus transfronteiriços³². Ainda no interior do Sistema Internacional, as questões que envolvem as disputas pelos recursos hídricos levam a definição de um campo específico da Ciência Política denominada de “Hidropolítica”³³, que estuda a forma como os Estados Nacionais têm se organizado para gerir os recursos hídricos transfronteiriços, como foi o caso do Projeto Sistema Aquífero Guarani – SAG.

Contudo, se há uma perspectiva de avanço na idéia das formas de preservação e controle dos mananciais de biodiversidade transfronteiriços, como ocorreu com a experiência do SAG, ainda permanece o desafio sobre a questão da

³¹ Tais como os municípios que são unidades administrativas criadas a partir de um referencial histórico-político (que os geopolíticos definem como “geistória”), e que, portanto, não respeitam a lógica da natureza.

³² Ribeiro, 2008

³³ ELHANCE, 1999 e BRITO, 2011.

soberania, seja para reafirmá-la em sua dimensão absoluta, ou para questioná-la através da idéia de soberania restrita. Krasner (2004) traz essas possibilidades de arranjos políticas sob a égide da soberania compartilhada. De fato, em um sistema de cooperação, as nações ao buscarem integrar-se transferem parcelas de seu poder, que passa a ser exercido por todos da comunidade, contudo sem renunciarem a sua soberania. A idéia é que a soberania compartilhada é um jogo de “ganha-ganha”, onde as nações, mediante uma autoridade instituída por elas gerencia as parcelas de seus territórios de interesse compartilhado (Krasner, 2005), como podem sê-los os mananciais de biodiversidade.

É certo que essa não é a experiência vivida pelos países partícipes do Projeto Sistema Aquífero Guarani, mas o fato de que as regras de gestão dos recursos hídricos devem ser obedecidas por todos, inclusive na escala federativa (no caso brasileiro e argentino), impõe restrições à liberdade de municípios gerirem livremente seus recursos hídricos (como ocorre no Brasil), é um indício de restrição da soberania. O caso amazônico é ainda mais distante dessa perspectiva compartilhada, mesmo que seu caso seja “mais urgente”, pois ela já foi pautada pelos atores internacionais e por esse motivo exige respostas maduras de seus países. As bases políticas e institucionais estão dadas pelo Pacto Amazônico, basta seus membros pautarem exaustivamente esse tema, de nada fácil solução.

BIBLIOGRAFIA

ANTAS Jr. R. M. *Território e regulação: espaço geográfico, fonte material não-formal do Direito*. São Paulo Humanitas/FAPESP, 2005.

BECK, U. *Sociedade de Risco - Rumo a uma outra modernidade*. São Paulo: Editora 34, 2010

BECKER, B. K. *O uso político do território: questões a partir de uma visão do terceiro mundo*. In *Abordagens políticas da espacialidade* (organizado por Berta K. Becker, Rogério H. da Costa e Carmen B. da Silva), Rio de Janeiro, UFRJ, Departamento de Geociências, 1983.

_____. *Amazônia: geopolítica na virada do III milênio*. Rio de Janeiro, Garamond, 2007.

_____ *Geopolítica da Amazônia*. Estudos avançados, São Paulo, v.19, n.53, p.71-86,2005. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/ea/v19n53/24081.pdf>>. Acesso em: 30 abr.2011.

BERNABEU, A. N. *La Antartica: Espacio de seguridad interamericano o régimen internacional ajeno a su influencia y control?* s/d. Disponível em

<http://library.jid.org/en/mono38/nieto.htm>. Acessado em 10/01/2012.

BOBBIO, N. *Estado, Governo e Sociedade*. São Paulo, Paz e Terra, 1992. 4ªed.

BODIN, J.. *Les six livres de La République*. Paris, Librairie générale française, 607 pp. Le livre de poche, LP17, n° 4619. Classiques de la philosophie, 1993. (Abrégé)

BRITO, P. V. S. *O Programa de Proteção e Desenvolvimento Sustentável do Sistema Aquífero Guarani: Um Novo Processo de Cooperação?* In: Conferência Internacional da Rede WaterLat, 2010, São Paulo, 2010b.

_____ *Hidropolítica Brasileira na Negociais sobre o Sistema Aquífero Guarani*.

Relatório Final de Iniciação Científica (mimeo). São Paulo, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Curso de Relações Internacionais, 2011.

CARSON, R. *Primavera Silenciosa*. São Paulo, Editora Melhoramentos, 1969.

CARVALHO, M. B. *Ecologia, Sociedade e Estado*. In Resende, P. (org.) *Ecologia Sociedade e Estado*. São Paulo, EDUC/Col. Eventos, 1995. P. 11-18.

CASTRO, I. E. de *Geografia e Política: território, escala de ação e instituições*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2009, 2ª Ed.

CRULS, L. *Relatório Cruls (relatório da Comissão Exploradora do Planalto Central do Brasil)*. Brasília, Senado Federal, Conselho Editorial, 2003 (Edições do Senado Federal; 22).

ELHANCE, A. *Hydropolitics in the third world: Conflict and Cooperation in International River Basins*. USIP Press Books, August 1999.

FAGAN, B. *O Longo Verão: como o clima mudou a civilização*. Lisboa, Edições 70, 2007.

FERRY, L. *A Nova Ordem Ecológica: a árvore, o animal, o homem*. Rio de Janeiro, Difel, 2009.

FIORI, J. L. Nicholas Spykman e a América Latina. <http://diplo.uol.com.br/2007-11,a2062> (acesso em 28/01/2008)

- FONT, J. N. e RUFÍ, J. V. *Geopolítica, Identidade e Globalização*. São Paulo, Annablume, 2006.
- FONTANA, J. *A Europa Diante do Espelho*. Bauru, EDUSC, 2005.
- GIDDENS, A. *Conseqüências da Modernidade*. São Paulo, Editora UNESP, 1991.
- _____. *A Política da mudança climática*. Rio de Janeiro, Zahar, 2010
- GIDDENS, A., URICH B. e LASH, S. *Modernização Reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna*. São Paulo, UNESP, 1997.
- KRASNER, S. D. *Sharing Sovereignty New Institutions for Collapsed and Failing States*. *International Security*, Volume 29, Number 2, Fall 2004, pp. 85-120. Disponível em: <<http://muse.jhu.edu/journals/ins/summary/v029/29.2krasner.html>> . Acesso em: 11/03/2011.
- _____. *The case for shared sovereignty*. *Journal of Democracy*, Volume 16, Number 1, January 2005, pp.69-83 (Article). Disponível em: <http://muse.jhu.edu/login?uri=/journals/journal_of_democracy/v016/16.1krasner.htm>. Acesso em: 15/07/2011.
- LEFF, E. *Racionalidade Ambiental: a reapropriação social da natureza*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2006.
- LEIS, H. R. (Org.) *Ecologia e política mundial*. Rio de Janeiro, FASE/PUC-Rio, 1991.
- MELLO, L.I.A. *Quem tem medo da geopolítica?* São Paulo, EDUSP/HUCITEC, 1999.
- MELLO, N. A. de *Políticas territoriais na Amazônia*. São Paulo, Annablume, 2006.
- MIYAMOTO, S. *A questão ambiental e as relações internacionais*. Campinas, IFCH/UNICAMP, Cadernos Primeira Versão, nº 24, 1994.
- MORGENTHAU, H. *A política entre as nações: a luta pelo poder e pela paz*. Brasília: Editora Universidade de Brasília/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo/Instituto de Pesquisa em Relações Internacionais, 2003.
- MORSE, R. *O Espelho de Próspero: cultura e idéias nas américas*. São Paulo, Companhia das Letras, 1988.
- OLIVEIRA, A. U. de *Integrar para não entregar: políticas públicas e Amazônia*. Campinas, Papyrus, 1991, 2ª Ed.
- OPPENHEIM, L. *International Law: a treatise*. 7.ed., editada por H. Lauterpacht. London: Longman, Green and Co., 1954

PONTES FILHO, R. P. *Soberania na Amazônia Legal sob o enfoque da Doutrina Jurídica Ambiental Brasileira*. Hiléia: Revista de Direito Ambiental da Amazônia. ano 2, nº 2. Manaus: Edições do Governo do Estado do Amazonas/Secretaria de Estado e Cultura/ Universidade do Estado do Amazonas, 2004.

QUEIROZ, F. A. *Hidropolítica e Segurança: as Bacias Platina e Amazônica em perspectiva comparada*. Tese de Doutorado, Universidade de Brasília, Instituto de Relações Internacionais.

In:

http://repositorio.bce.unb.br/bitstream/10482/8017/1/2011_FabioAlbergariaQueiroz.pdf (acesso em 02/03/2012)

RIBEIRO, N. F. *A questão da Amazônia: da soberania difusa à soberania restrita*. Brasília, Senado Federal, 2005

RIBEIRO, W. C. *A ordem ambiental internacional*. São Paulo, Contexto, 2005.

_____, *Geografia política da água*. São Paulo, Annablume, 2008.

SANCHES, L.A.M. U. *O Geodireito enquanto identificação do conteúdo da Geografia no Direito: o caso do setor de Energia como propulsor do desenvolvimento regional*. Dissertação de Mestrado (Geografia) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2010.

SANTOS, M. *1992: A redescoberta da natureza*. São Paulo, FFLCH/USP, 1992.

SHIVA, V. *Biopirataria. A pilhagem da natureza e do conhecimento*. Petrópolis, Vozes, 2001.

SILVA, G. C. e S. *Conjuntura política nacional: o Poder Executivo e Geopolítica do Brasil*. Rio de Janeiro, José Olímpio, 1981.

SILVEIRA, R. M. G. *A Questão regional, gênese e evolução*. in *Espaços e Debates*, nº 20, São Paulo, Espaços e Debates, 1988.

VEYRET, Y *Os Riscos: o homem como agressor e vítima do meio ambiente*. São Paulo, Contexto, 2007.

2002 Environmental Sustainability Index: an Initiative of the Global Leaders of Tomorrow Environment Task Forces, World Economic Fórum. Annual Meeting 2002. In collaboration with: Yale Center for Environmental Law and Policy, Yale University; Center for International Earth Science Information Network, Columbia University.

WALLERSTEIN, I. *O Universalismo Europeu: a retórica do poder*. São Paulo, Boitempo, 2007.